



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.193, DE 07 DE ABRIL DE 1.986.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

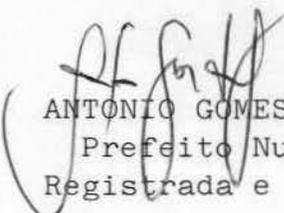
ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 04 de abril de 1.986, conforme autógrafo nº 017/86:

ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de FINANÇAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CR\$ 400.000.000 (quatrocentos mil cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.6 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
2.6.1 SERVIÇOS URBANOS  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES  
ficha nº 0052/I, recursos destinados a conclusão das obras do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE CATIGUÁ.....CR\$400.000.000

ARTIGO 2º - O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO.....  
.....CR\$400.000.000

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de abril de 1.986.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II